LEI Nº 5.840, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 626.406,70 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.0109.2.573	**Manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 251)**	52.575,70
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 252)**	573.831,00
TOTAL		**626.406,70**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1°, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1° da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal